



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO Nº 026-2016/CS – IFB

**Autoriza a continuidade do processo de autorização prévia de contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como fundação de apoio do IFB, até que seja constituída uma fundação de apoio própria; autoriza o lançamento de editais para que outras instituições possam concorrer para obter autorização prévia de contratação como fundação de apoio do IFB; e autoriza a constituição de comissão de estudo de possibilidade para a criação de uma fundação do IFB**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23162.014741.2016-96;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 18.10.2016;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Autorizar a continuidade do processo de autorização prévia da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como fundação de apoio do IFB, conforme Inciso IV do artigo 4º da Portaria Interministerial Nº 191, de 13 de março de 2012, até que seja constituída uma fundação própria; autorizar o lançamento de editais para que outras instituições possam concorrer para obter autorização prévia de contratação como fundação de apoio do IFB; e autorizar a constituição de comissão de estudo de possibilidade para a criação de uma fundação do IFB.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 01 novembro de 2016.

*Original assinada*

**ADILSON CESAR DE ARAUJO**  
**Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB**



INSTITUTO FEDERAL  
BRASÍLIA